

Decreto Lei nº 86 de 04 de novembro de 1982.

"Altera a Lei nº 83 de 18 de maio de 1982 reafirma vencimentos e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte Estado de Goiás decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica alterado a Lei nº 83 de 18 de maio de 1982, passando a vigorar a seguinte tabela.

Secretário da Administração	44	80.000,00
Coletor de Souteito	11	50.000,00
Fiscal Geral	11	40.000,00
Chefe do D.M.E.R.	11	60.000,00
Motorista da Prefeitura	11	35.000,00
Motorista do D.M.E.R.	11	40.000,00
Secretário da fSM	11	20.636,00
Euc. Serv. Ministério do Trabalho	11	20.636,00
Euc. N.A.O.F	11	20.636,00
Euc. Serv. INCRA	11	20.636,00
Euc. Serv. Trator	11	30.000,00
Orientadora da Merenda Escolar	11	30.000,00
Professoras Rurais	11	20.636,00
Zelador do Fórum	11	20.636,00
Zelador da Prefeitura	11	20.636,00
Secretário Particular	11	40.000,00
Escriturário	11	20.636,00
Telefonista	11	20.636,00
Secretário Municipal da Educação	11	40.000,00
Merendeira	11	20.636,00
Zelador Posto Saúde	11	20.636,00
Serv. Limpeza Pública	11	20.636,00
Oriagista	11	20.636,00
Zelador Cemitério	11	20.636,00
Zelador Praça e feira	11	20.636,00
Encarregado de obras	11	40.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 1992.

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do presidente ^{da câmara} municipal aos
04 dias do mes de novembro de 1982.

1º Secretário

Presidente

